

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 54/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SYMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELLI, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE III na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jouveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-8, para a função de gestor titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. 4336875-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

ANA REGINA FARIAS RESENDE, DIRETORA, ID. FUNCIONAL Nº 4382041-7;

MOYSES HENRIQUES MARQUES, COORDENADOR, ID. FUNCIONAL Nº 4196109-9;

MANOELLA DA COSTA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE, ID. FUNCIONAL Nº 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2497118

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 248 DE 26 DE JULHO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000263/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 56/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE V na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jouveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-8, para a função de gestor titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. 4336875-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

ALEXANDRE LIMA COSTA ABREU, ADMINISTRADOR, ID. FUNCIONAL Nº 4281675-0;

HEBERT GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, INSPETOR, ID. FUNCIONAL Nº 4371825-6;

MANOELLA DA COSTA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE, ID. FUNCIONAL Nº 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2497120

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 249 DE 26 DE JULHO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA KIOTO AMBIENTAL LTDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210098/000262/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 55/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa KIOTO AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe IIA (resíduo não perigoso e não inerte), denominado lixo extraordinário, com fornecimento de sacos de lixo de 100 litros e fornecimento de coletores de lixo de 240 litros, para as Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - SEAP-RJ, relacionados ao LOTE IV na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Pedro Jouveaux Azevedo Silva, Diretor de Divisão, ID. 5011429-8, para a função de gestor titular; e Lenon Tavares Palma, Superintendente, ID. 4336875-1 para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

ANA REGINA FARIAS RESENDE, DIRETORA, ID. FUNCIONAL Nº 4382041-7;

MOYSES HENRIQUES MARQUES, COORDENADOR, ID. FUNCIONAL Nº 4196109-9;

MANOELLA DA COSTA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE, ID. FUNCIONAL Nº 5135542-6.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2497102

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-210107/000469/2023 REGISTRA o o afastamento provisório do servidor PLINIO BRUM ÁLMADA, Inspetor de Polícia Penal, ID 5000273-2, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, no período de 16/03/2023 a 20/07/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2497097

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26/07/2023**

PROCESSO Nº SEI-210117/000871/2023 - MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA, ID 51218780, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no período de 04/04/12 a 07/12/21, no total de 3.535 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210030/000437/2023 - MARCELO DA SILVA SANTOS, ID 19907656, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 19/01/87 a 31/08/89, no total de 956 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210053/001253/2022 - EDVALDO BRAGA DOS SANTOS, ID 51301300, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/08/88 a 30/09/91, no total de 1.156 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210062/000287/2023 - RITA DE CÁSSIA ALVES ANTUNES, ID 19922817, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/04/93 a 28/04/95, 01/07/95 a 03/11/95, 07/12/95 a 31/05/99 e de 18/09/00 a 30/11/01, no total de 2.593 dias de efetivo exercício.

Processo nº SEI-210053/000682/2023 - CARLOS ALBERTO SIRINO SANTOS, ID 43211720, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 22/03/95 a 20/04/95, 01/10/97 a 31/12/98, 02/12/02 a 29/10/07 e de 30/10/07 a 22/11/07, no total de 2.300 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210046/000565/2023 - SERGIO DE ARAUJO DO NASCIMENTO, ID 43209840, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 13/10/86 a 09/02/89, 02/10/89 a 01/05/90, 01/03/94 a 31/12/95, 01/02/96 a 31/05/98, 01/09/98 a 31/05/99, 01/07/99 a 30/09/99 e de 01/12/03 a 31/10/04, no total de 3.277 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210080/000364/2023 - CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, ID 51217759, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SO-

CIAL, nos períodos de 03/11/98 a 28/02/03, 25/09/03 a 30/11/03, 01/12/03 a 18/05/09, 01/03/10 a 22/03/10, 15/12/10 a 24/05/11, 10/11/11 a 07/02/12, 02/03/12 a 19/03/12, 16/08/12 a 05/03/14, 01/10/14 a 14/11/14 e de 01/12/14 a 06/02/16, no total de 4.913 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210047/000698/2023 - ALEXANDRO DOS SANTOS, ID 20083459, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/09/92 a 28/02/94, 12/04/95 a 01/06/95, 06/10/95 a 12/03/96 e de 01/07/96 a 30/05/98, no total de 1.455 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI E-21/999.018/2009 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DUARTE, ID 19795092, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 12/01/89 a 24/03/92 e de 24/09/92 a 03/06/93, no total de 1.418 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-210117/000880/2023 - ANA CAROLINA CASTRO VIANA, ID 50295284, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 05/04/97 a 10/07/97, 04/05/99 a 29/05/99, 01/03/00 a 12/04/00, 01/02/02 a 31/03/02, 01/11/04 a 30/11/04, 18/09/07 a 18/09/07, 01/09/08 a 29/11/08, 01/06/10 a 30/06/10, 02/03/15 a 15/07/15 e de 03/09/15 a 14/09/15, no total de 525 dias de efetivo exercício.

Id: 2497108

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL****ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 25.07.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**, Id. Funcional 4269922-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001797/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Id. Funcional 5013184-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001807/2023.

Id: 2497187

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL****ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 25.07.2023**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RENATO DA SILVA LEANDRO**, ID.: 4318299-2, em substituição a Inspetora de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, Id. Funcional 5000709-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000553/2023.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**, ID. 42699223, em substituição a Inspetora de Polícia Penal NIETE ELIAS MOURA, Id. Funcional 5000709-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001487/2023.

Id: 2497191

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL****DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 25.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-210006/002253/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

PROCESSO Nº SEI-210006/002636/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

Id: 2497192

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-270057/001031/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO CIRÚRGICOS ETAPA 3.1, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

PROCESSO Nº SEI-270060/000697/2021 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, com amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011.

Id: 2496874

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-270120/000680/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 173.140,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta reais), visando a Aquisição de COMPUTADORES, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2022, consolidada pelo CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2497193

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
26.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-270042/001600/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE N.º 055/23, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO NA MODALIDADE RETA, CASCO E LUC, PARA FROTA DE AERONAVES DO TIPO HELICÓPTERO DO CORPO DE BOM-